



Município de Tubarão

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023.

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Tubarão e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Tubarão/SC – CDL.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, Sr. **GELSON JOSÉ BENTO**, CPF nº 416.756.659-15, e com a intermediação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e de outro lado a **Câmara de Dirigentes Lojistas de Tubarão - CDL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 82.583.329/0001-97, estabelecida na Rua Coronel Collaço, nº 144, bairro Centro, CEP: 88701-110, Tubarão/SC, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **FERNANDO SOARES MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 028.281.989-44, doravante denominado simplesmente **CDL**, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 5.752/2023, **Resolvem** firmar o presente Termo de Fomento, o qual será regido em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Este Termo de Fomento tem por objeto estabelecer condições de cooperação entre as partes, para realização do evento e “Outlet Beer Festival”, a ser realizada na Arena Multiuso Estener Soratto da Silva nos dias 18, 19, 20 e 21 de maio de 2023, com atrações e eventos culturais, atividades para crianças, feiras de produtos artesanais e naturais, feira de cervejas, evento pet, pedal solidário e exposição de carros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE – Este Fomento tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DO REPASSE – A Prefeitura repassará ao CDL a importância de **R\$ 79.996,00 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)**, em parcela única, no mês de maio/2023, destinados ao pagamento de tudo o que for necessário para o cumprimento do objeto do presente Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 31.001 2.014 3.3.50 (69), Promoção do Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

I – CDL:

- a) Responsabilizar-se pela compra e contratação de mercadorias, produtos e serviços objeto do presente Termo, bem como das questões trabalhistas, previdenciárias e tributárias oriundas da contratação;



Município de Tubarão

- b) Estar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com vistas ao bom atendimento do Termo de Fomento;
- c) Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014;
- d) A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- e) Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público. A informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Fomento, vigência, valor do Termo de Fomento e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança. A placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos da colaborada;
- f) O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

II – PREFEITURA:

- a) Repassar ao CDL recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula terceira;
- b) Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
- c) Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades do Fomento;
- d) O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do presente Termo de Fomento inicia-se a partir desta data e término em 25 de maio de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das instituições envolvidas, desde que oficializada a intenção com 30 (trinta) dias de antecedência, ficando as mesmas responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS – O presente Termo de Fomento não gera nenhum tipo de responsabilidade trabalhista e ou penal para a Prefeitura quanto ao seu objeto.



Município de Tubarão

CLÁUSULA NONA – Poderá a CDL realizar Fomento com outras Prefeituras, outras esferas de poder, bem como com a iniciativa privada para que se possa executar o objeto do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir quaisquer questões duvidosas que resultem deste Fomento, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiados ou especial que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, os Titulares das Instituições envolvidas assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, o qual foi lido e achado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Tubarão, SC., 15 de maio de 2023.

GELSON JOSÉ BENTO
Prefeito Municipal Interino

FERNANDO SOARES MENDES
Câmara de Dirigentes Lojistas de
Tubarão-CDL
Presidente

GIOVANI DE SOUZA BERNARDO
Secretário de Des. Econômico

Testemunhas:

Nome: Tarcísio Hemkemeier
Secretário de Gestão Municipal
CPF: 342.326.489-68

Nome:
CPF:

Conveniente: Câmara de Dirigentes Lojistas de Tubarão

Endergo: Rua Coronel Colaço, 144	CNPJ: 82.583.329/0001-97
Cidade/UF: Tubarão/SC	Bairro: Centro
Conta corrente/Agencia:	CEP:88701-110
Praca de pagamento: Tubarão	Banco: 104 - CEF
Nome do Responsável: Fernando Soares Nandi	Email: felipe@cdltubarao.com.br
C/Orgão Exp.: 3.504.016/SSP-SC	CPF: 028.281.989-44
Função: Presidente	Cargo: Presidente
Endergo: Rua Recife, 699 Ap-302 Ed Monteiro Lobato	Matricula:
Bairro: Vila Moena	Cidade/UF: Tubarão/SC
Fone: (48)99654-0505	CEP:88705-010
Outros Participantes: Felipe Antunes Nascimento	CPF:888.022.729-72
Endergo: Rua Miguel Inácio Faraco, 89 apto 102	CEP:88705-050
Bairro: Centro	
Fone: (48) 99101-9003	

Descrição do Projeto: Locação de parte das estruturas para a realização da feira multisectorial denominada de **"Outlet Beer Festival"**, a ser realiza na Arena Multiuso Estener Soratto da Silva crianças, feiras de produtos artesanais e naturais, feira de cervejas, evento pet, pedal solidário e exposição de carros.

Identificação do Objeto:
Tendas chapéu de bruxa de lona vinílica 10x10 metros, aberta; Tendas chapéu de bruxa de lona vinílica 10x10 metros, fechada; grades de proteção; portal de alumínio Q30; sonorização; iluminação; gerador de energia elétrica e estruturas metálicas em octanorm para montagem de estandes.

Justificativa da Proposição:
O evento está no calendário de comemorações de aniversário do Município de Tubarão, com intuito de atrair a população da Amurel a conhecer os atrativos comerciais, culturais, esportivos e entretenimentos da cidade, incentivando assim o consumo de produtos regionais que estarão com preços diferenciados e tendo a oportunidade de saborear os produtos do núcleo cervejeiro da Cidade Azul. O evento ocorrerá em horários alternativos no final de semana do Aniversário de Tubarão e movimentação em mídias, vendendo a cidade e muitas atividades culturais, sociais GRATUITAS, a população Tubaronense e da Amurel, a qual terá uma grande movimentação de pessoas, contribuindo com o desenvolvimento econômico e financeiro, resultando em emprego e renda familiar.

PLANO DE APLICAÇÃO / CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Local	Especificações	Natureza das despesas	Qtde	Valor Uni.	Valor Total	Início	Término
LOCALIDADES: ARENA MULTIUOSO	Tenda chapéu de bruxa de lona vinílica 10x10 metros	Localção	5	R\$1.300,00	R\$6.500,00	11/05/2023	25/05/2023
PREFEITO ESTENER SORATTO DA SILVA							

**PLANO DE TRABALHO DO CONVENIO
OUTLET BEER FESTIVAL**

		aberta								
LOCALIDADES: ARENA MULTUOSO		Grade de proteção	Locação	50	R\$18,00	R\$900,00	11/05/2023	25/05/2023		
PREFEITO ESTENER SORATTO DA SILVA		Portal de alumínio Q30	Locação	2	R\$2.500,00	R\$5.000,00	11/05/2023	25/05/2023		
LOCALIDADES: ARENA MULTUOSO		Sonorização	Locação	1	R\$5.000,00	R\$5.000,00	11/05/2023	25/05/2023		
PREFEITO ESTENER SORATTO DA SILVA		Iluminação	Locação	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00	11/05/2023	25/05/2023		
LOCALIDADES: ARENA MULTUOSO		Gerador de energia	Locação	1	R\$15.000,00	R\$15.000,00	11/05/2023	25/05/2023		
PREFEITO ESTENER SORATTO DA SILVA		Estruturas metálicas em octanorm para montagem de estandes	Locação	800 mts	R\$56,37	R\$45.096,00	11/05/2023	25/05/2023		
LOCALIDADES: ARENA MULTUOSO										
PREFEITO ESTENER SORATTO DA SILVA										
TOTAL	R\$ 79.996,00 (Setenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais)									
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO										
Concedente: Prefeitura Municipal de Tubarão			100% em maio de 2023							
CONTRAPARTIDA										
A Câmara de Dirigentes Lojistas, entrará com a contrapartida do pagamento de todas as mídias que serão veiculadas em jornais, rádios, portais e outdoors da região, além de arcar com as atrações e manutenção da feira, com 20 atrações regionais e uma equipe de 20 pessoas para limpeza, segurança e manutenção das estruturas.										

Tubarão, 06 de março de 2023



FERNANDO SOARES NANDI
Presidente da CDL